



Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul



GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

PROJETO DE LEI Nº 151 /2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE SOROPTIMIST
INTERNACIONAL DE SÃO BENTO DO SUL.

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CLUBE SOROPTIMIST INTERNACIONAL DE SÃO BENTO DO SUL, CNPJ 13.367.964/0001-14, com sede à rua Padre Henrique Müller, nº 122, bairro Centro, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, entidade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de Junho de 2016.

Fernando Tureck
Prefeito Municipal

Fernando Mallon
Vereador - PMDB